

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ n° 09.626.556/0001-62



## PORTARIA Nº 142/2021

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor inativo Joaquim Salvador Crepaldi, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 06 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Orminda Dias Batista Crepaldi;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 335/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optando pelo recebimento do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

## RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à ORMINDA DIAS BATISTA CREPALDI, dependente de Joaquim Salvador Crepaldi, segurado falecido em 06 de julho de 2021, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09:
- 2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- A pensionista n\u00e3o ter\u00e1 direito \u00e0 paridade ativo-inativo;
- O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Limeira, 01 de setembro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucine a Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa